

Tabela de Valores de Serviços Notariais e Registrars de Minas Gerais - Vigência 01/01/2012 a 31/12/2012
Lei Estadual n. 15.424, de 30 de dezembro de 2004.

TABELA 3

ATOS DO TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS	Emolumentos Brutos	Recompe (Fundo de Compensação)	Emolumentos Líquidos (Deduzido Recompe)	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao usuário	Código
1 - AVERBAÇÃO						
a) De documento que afete o registro ou pessoa nele figurada, de quitação e de qualquer documento não especificado, com ou sem conteúdo financeiro.	9,94	0,56	9,38	3,13	13,07	3101-3
b) Para cancelamento de registro do protesto.	11,10	0,63	10,47	3,49	14,59	3102-1
2 - CERTIDÃO						
a) De protestos não cancelados, por nome, independentemente do número de folhas.	8,35	0,47	7,88	2,63	10,98	3201-1
b) De protestos tirados e dos cancelamentos efetuados, fornecidas a quaisquer entidades, em forma de relação, por nome, independentemente do nº de folhas.	8,35	0,47	7,88	2,63	10,98	3202-9
3- INDICAÇÃO DE REGISTRO OU AVERBAÇÃO						
a) Indicação de registro ou averbação com os números de livro e folha, bem como valor e referência ao objeto, datada e assinada pelo Tabelião ou Escrevente designado, incluída a busca por nome de pessoa.	3,44	0,19	3,25	1,07	4,51	3301-9
4 - LIQUIDAÇÃO OU RETIRADA DE TÍTULO						
a) Após o apontamento e antes da intimação.	8,35	0,47	7,88	2,63	10,98	3401-7
b) Após a intimação e antes do protesto - os mesmos valores da alínea "a", do número 5, desta tabela.						
VALOR - R\$						
até 40,80	6,96	0,39	6,57	2,20	9,16	3402-5
de 40,81 até 81,60	16,81	0,95	15,86	5,29	22,10	3403-3
de 81,61 até 244,80	33,76	1,91	31,85	10,62	44,38	3404-1
de 244,81 até 489,59	54,83	3,10	51,73	17,25	72,08	3405-8
de 489,60 até 815,99	82,98	4,70	78,28	26,10	109,08	3406-6
de 816,00 até 2.039,97	118,13	6,69	111,44	37,15	155,28	3407-4
de 2.039,98 até 4.079,94	160,36	9,08	151,28	50,44	210,80	3408-2
de 4.079,95 até 8.159,88	216,58	12,26	204,32	68,10	284,68	3409-0
de 8.159,89 até 20.399,71	286,97	16,24	270,73	90,25	377,22	3410-8
de 20.399,72 até 40.799,44	378,45	21,42	357,03	119,01	497,46	3411-6
acima de 40.799,44	476,90	26,99	449,91	149,96	626,86	3412-4
5 - PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA						
a) Protesto completo de títulos, compreendendo apontamento, intimação, instrumento e seu registro, sobre o valor do título.						
VALOR - R\$						
até 40,80	6,96	0,39	6,57	2,20	9,16	3501-4
de 40,81 até 81,60	16,81	0,95	15,86	5,29	22,10	3502-2
de 81,61 até 244,80	33,76	1,91	31,85	10,62	44,38	3503-0
de 244,81 até 489,59	54,83	3,10	51,73	17,25	72,08	3504-8
de 489,60 até 815,99	82,98	4,70	78,28	26,10	109,08	3505-5
de 816,00 até 2.039,97	118,13	6,69	111,44	37,15	155,28	3506-3
de 2.039,98 até 4.079,94	160,36	9,08	151,28	50,44	210,80	3507-1
de 4.079,95 até 8.159,88	216,58	12,26	204,32	68,10	284,68	3508-9
de 8.159,89 até 20.399,71	286,97	16,24	270,73	90,25	377,22	3509-7
de 20.399,72 até 40.799,44	378,45	21,42	357,03	119,01	497,46	3510-5
acima de 40.799,44	476,90	26,99	449,91	149,96	626,86	3511-3
b) Havendo mais de um responsável no título, acréscimo, por responsável.	3,44	0,19	3,25	1,07	4,51	3512-1
NOTAS						
Nota I - Se a intimação tiver de ser feita por edital, a despesa com a sua publicação caberá à parte, que juntará o comprovante.						
Nota II - Se a intimação tiver de ser feita pelo correio, a despesa respectiva caberá ao apresentante.						
Nota III - Pela remessa de numerário à praça diversa, por via bancária, postal ou outro meio, a pedido da parte, o Tabelião cobrará as despesas respectivas.						
Nota IV - Não são devidos emolumentos pela averbação de retificação de erros materiais pelo serviço.						
Nota V - Consideram-se títulos ou outros documentos de dívida sujeitos a protesto aqueles definidos em lei federal, inclusive os decorrentes de aluguel de imóvel e seus encargos, bem como de taxas de condomínio, referentes às quotas de rateios de despesas, e de multas aplicadas.						

Tabela de uso interno da serventia. Não pode ser afixada para o público.